

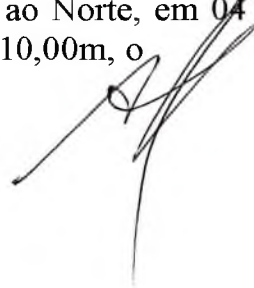
DECRETO Nº. 5015/01

DE, 06 de agosto de 2001.
APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento de um terreno de propriedade do Srtª. **GEISA SOARES NUNES**, devidamente registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóvel, deste Município, no livro "2", matrícula 21.112, datado de 25 de outubro de 1999, desmembrado inicialmente do desmembramento dos lotes 70, 71, 72 e 73, do loteamento denominado "Sítio Esperança", caracterizado por "Parte Desmembrada", situado à Rua Oscar Ramalho de Farias, lado par, distando 50,00m da Rua Luzia Bezerra de Lima, neste município, o qual mede 2.500,00m² de superfície, e que a gora desmembrada, dá origem a 04(quatro) áreas distintas mais uma outra denominada remanescente, assim descritas e caracterizadas: **Área P1** – medindo 280,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com Rua Oscar Ramalho de Farias, em 10,00m; ao Sul, com área remanescente do presente desmembramento, em 10,00m; a Leste, com área remanescente do desmembramento anteriormente existente, em 28,00m. e, a Oeste, com área remanescente do presente desmembramento, em 28,00m. **Área P2** – medindo 280,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com Rua Oscar Ramalho de Farias, em 10,00m; ao Sul, com área remanescente do presente desmembramento, em 10,00m; a Leste, com área remanescente do presente desmembramento, em 28,00m; e, a Oeste, com área P3, ora desmembrada, em 28,00m. **Área P3** – medindo 280,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com Rua Oscar Ramalho de Farias, em 10,00m; ao Sul, com área remanescente do presente desmembramento, em 10,00m; a Leste, com área P2, ora desmembrada, em 28,00m; e, a Oeste, com parte da área P4, em 28,00m. **Área P4** – medindo 500,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com Rua Oscar Ramalho de Farias, em 10,00m; ao Sul, com parte do imóvel de propriedade do Sr. Luiz Augusto Soares Nunes, em 10,00m; a Leste, em dois segmentos: o primeiro com parte P3, ora desmembrada, em 28,00m, e, o segundo com área remanescente do presente desmembramento, em 22,00m, totalizando 50,00m; e, a Oeste, com terreno de propriedade do CAIC, em 50,00m. **Área Remanescente** – medindo 1.160,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, em 04 (quatro) segmentos: o primeiro com área P1, ora desmembrada, em 10,00m, o





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM**

Cont. do Decreto n°. 5015/01.

segundo com Rua Oscar Ramalho de Farias, em 10,00m, o terceiro com área P2, ora desmembrada, em 10,00m, o quarto com área P3, ora desmembrada, em 10,00m; ao Sul, com imóvel de propriedade do Sr. Luiz Augusto Soares Nunes, em 40,00m; a Leste, em dois segmentos: o primeiro com área remanescente do desmembramento anteriormente existente, em 22,00m, o segundo com área P1, ora desmembrada, em 28,00m, e, a Oeste, em dois segmentos: o primeiro, com parte da área P4, ora desmembrada, em 22,00m, o segundo com área P2, ora desmembrada, em 28,00m. Tudo conforme planta anexa ao presente decreto, do qual passa a fazer parte integrante, e de conformidade com os dados abaixo:

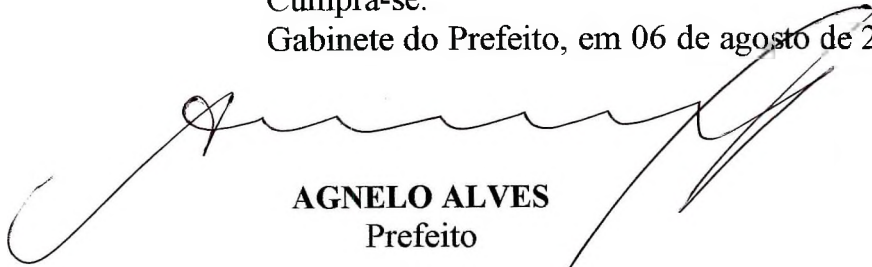
ESCALA DO DESENHO.....1/500.
ÁREA TOTAL.....2.500,00m²
ÁREA DESMEMBRADA.....1.340,00m²
ÁREA RESTANTE.....1.160,00m²

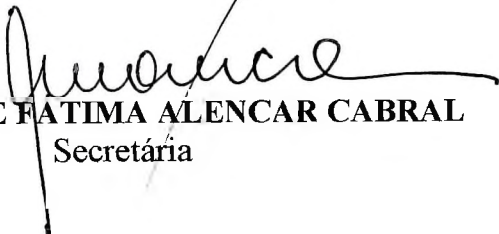
Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2001.


AGNELO ALVES
Prefeito


MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretária